



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 608/2002.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada da utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2002.

José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto
Secretário